

Portaria nº 211, de 16 de novembro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Sandra Lúcia Soares Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021036366,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **SANDRA LÚCIA SOARES SILVA**, CPF 341.618.051-87, matrícula 5152, no cargo de **Assistente Administrativo, Classe/Referência P104B122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34.929,24 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.910,77 (dois mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.387,35 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); quinquênio de R\$ 238,73 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 284,69 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente